



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
Gabinete da Prefeita

LEI N.º 1.289/2017, de 18 de julho de 2017.

**“Altera as tabelas I e II do art. 25 da Lei Municipal 403/2003.”**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º Ficam alteradas as tabelas descritas nos incisos I e II, do Art. 25, da Lei 403/2003, quanto aos padrões 1 à 3 e coeficiente do CC04, ficando da forma abaixo:

Art. 25 - ...

I - Cargos de Provimento Efetivo:

**VALORES EM COEFICIENTE SEGUNDO AS CLASSES**

PADRÃO	A	B	C	D
1	1.50	1.60	1.70	1.80
2	1.80	1.90	2.00	2.10
3	2.30	2.40	2.50	2.60

II - Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança:

DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE
CC04	4.0

Art. 2º. Os demais padrões constantes da tabela permanecem inalterados.

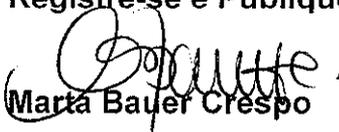
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho 2017.

  
SELMIRA MILECH FERENBACH  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Marta Bauer Crespo  
Assessora Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 19/07/2017  
A 18/08/2017  
